

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 02/2025

25º FENEARTE- FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO

ESTANDE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO - SEDEPE.

A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE, localizada na Rua da Aurora, 425, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-000, anuncia o presente Edital para inscrição e seleção de Empreendimentos Econômicos Solidários - EES de Pernambuco, cuja produção está focada no trabalho artesanal e/ou manual. Os selecionados terão a oportunidade de expor e comercializar seus produtos no estande institucional da SEDEPE durante a 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, que ocorrerá de 09 a 20 de julho de 2025.

1. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

- 1. Publicação do Edital de Chamamento Público: 13 de março de 2025
- Prazo para interposição de Recurso ou impugnação do Edital: 13 a 18 de março de 2025
- 3. Período de Inscrição: 24 de março a 24 de abril de 2025
- 4. Realização da Curadoria: 28 a 30 de abril de 2025
- 5. Divulgação do Resultado Provisório: **02 de maio de 2025**
- 6. Prazo para interposição de Recurso: 02 a 07 de maio de 2025
- 7. Resposta do Recurso e Resultado Final: **09 de maio de 2025**
- 8. Realização da 1º Reunião de Planejamento com os Empreendimentos Econômicos Solidários EES selecionados: 31 de maio de 2025

2. DO OBJETO

- 2.1 Este edital tem como objetivo selecionar até 20 Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) de Pernambuco para expor e vender seus produtos artesanais em um espaço coletivo no estande institucional da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco (SEDEPE) durante a 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE), que ocorrerá de 09 a 20 de julho de 2025.
- 2.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de alimentação e transporte durante todo o evento.
- 2.3. A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco SEDEPE disponibilizará durante o período da FENEARTE, de 09 a 20 de julho de 2025, um espaço reservado para alojamento no Colégio Estadual Carlos Gonçalves, situado na Av. Professor Andrade Bezerra, 998- Olinda PE para os Empreendimentos Econômicos Solidários do interior do Estado que tiverem interesse, mediante assinatura do Termo de Compromisso (modelo Anexo I).

- 2.4 Informamos que alimentação, itens de higiene pessoal, colchonetes e roupas de cama, serão de inteira responsabilidade dos empreendedores selecionados. Solicitamos que cada empreendedor se organize previamente para atender a essas necessidades durante o evento.
- 2.5 O alojamento mencionado no item (2.3) será exclusivo para os selecionados através deste Edital e seus produtos a serem comercializados durante a realização da 25º Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE).

3. SOBRE A SEDEPE

- **3.1 A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco SEDEPE** tem como objetivo desenvolver políticas públicas para: a) **Aumenta**r o acesso da população ao Mercado de Trabalho, b) **Criar** Programas de Qualificação e Formação Profissional, c) **Promover** o Empreendedorismo, d) **Impulsiona**r a Economia Popular Solidária.
- **3.2** Dentro do contexto da Economia Solidária, a SEDEPE busca promover o desenvolvimento da sociedade como um todo, com ênfase na redução da desigualdade econômica e social, valorizando a vida humana, a justiça social, a sustentabilidade e a solidariedade.

4. SOBRE A ECONOMIA SOLIDÁRIA

- **4.1.** A Economia Popular Solidária é um movimento que visa humanizar as relações econômicas, incentivando a participação ativa das pessoas nos meios de produção por meio da cooperação, gestão democrática e socialização. Abrange diversas práticas econômicas e sociais, como cooperativas, associações, grupos produtivos, empresas autogeridas, redes de cooperação, comércio justo, consumo solidário, prestação de serviços e finanças solidárias.
- **4.2.** Seu propósito é fortalecer associações, cooperativas, redes de produção e grupos de artesãos ao divulgar e comercializar os produtos fabricados por eles, com o intuito de gerar renda e sustento familiar.
- **4.3** A Economia Popular Solidária promove a conexão entre pessoas, comunidades e saberes, gerando impactos sociais, políticos e culturais por meio de práticas que valorizam a autogestão e o desenvolvimento sustentável. Destaca-se pela valorização do ser humano em sua integridade ética, e traz à tona questões de inclusão social e educação ambiental.

5. SOBRE OS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS - EES

5.1 O s **Empreendimentos Econômicos Solidários - EES** são organizações de caráter coletivo que realizam atividades econômicas, cujos participantes sejam trabalhadores do meio urbano ou rural e exerçam democraticamente a gestão das atividades e a alocação dos resultados.

6. DA JUSTIFICATIVA

6.1 A presença dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) no estande da

Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco (SEDEPE) durante a 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato (FENEARTE) proporciona uma oportunidade ímpar para os empreendedores exporem e comercializarem seus produtos para um público diversificado, aumentando assim sua visibilidade.

- 6.2 Além de oferecer um ambiente propício para vendas diretas aos consumidores, a feira também valoriza a cultura e as tradições locais, contribuindo para o crescimento das vendas e a expansão da base de clientes dos participantes.
- 6.3 Os Empreendimentos Econômicos Solidários têm a chance de estabelecer contatos com diversos profissionais do segmento, incluindo artesãos, designers, empresários representantes de instituições governamentais governamentais.
- **6.4** O evento oferece uma variedade de atividades: palestras e oficinas voltadas para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos relacionados ao artesanato e ao empreendedorismo.
- 6.5 Neste Secretaria de Desenvolvimento Profissional contexto, а е Empreendedorismo- SEDEPE, reafirmando seu compromisso em apoiar Empreendimentos Econômicos Solidários, divulga os critérios do processo de seleção por meio deste Edital.

7. DAS VAGAS

7.10 presente Edital contemplará a seleção de até 20 Empreendimentos Econômicos Solidário do Estado de Pernambuco.

8. DO PÚBLICO ALVO

8.1 Para fins de inscrição deste edital, são considerados elegíveis Empreendimentos Econômicos Solidários, que se autodeclararem de economia solidária, podendo ser: Associações, Cooperativas, Redes de Produção e Comercialização, Grupos Produtivos, Grupos da Agricultura Familiar, Artes Recicladores, Catadores e Catadoras que trabalham com beneficiamento de materiais recicláveis reutilizáveis; os quais tenham a sua produção voltada para a prática do trabalho artesanal e/ou produção manual.

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 A inscrição do Empreendimento Econômico Solidário deverá ser realizada, única e exclusivamente, através do preenchimento do formulário constante no site da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - SEDEPE (www.sedepe.pe.gov.br), no período 24 de março a 24 de abril de 2025.

9.2 ANEXOS

- 9.2.1. Ao formulário, devidamente preenchido, deverá ser anexada foto com até 04 (quatro) produtos) por imagem;
- 9.2.2. Considerando o portfólio de produtos do empreendimento, até no máximo 06 (seis) produtos serão selecionados, devendo estar aptos à comercialização no estande institucional da SEDEPE.

9.3 ORIENTAÇÕES GERAIS

- 9.3.1. Escolha as peças que melhor representam a produção do grupo, e que serão avaliadas pela Curadoria;
- 9.3.2. Produza as fotos necessárias à inscrição, conforme orientações do item 9.2;
- 9.3.3. A inscrição não condiciona ou vincula a participação na Feira. Apenas os Empreendimentos que forem selecionados, mediante avaliação da Curadoria, estarão aptos a expor e a comercializar no estande da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo SEDEPE;
- 9.3.4. O(a) Representante do Empreendimento Econômico Solidário deverá preencher, no ato da inscrição, a autodeclaração contida no anexo III, confirmando que atende as condições estabelecidas neste edital.
- 9.3.5. O envio da autodeclaração, constante no ítem 9.3.4 deverá ser encaminhada através de uma aba de anexo no próprio sistema de inscrição.
- 9.3.6. O não envio do documento solicitado no item 9.3.4 ou encaminhar de forma incompleta, ou seja, faltando nome, CPF, faltando assinatura ou demais informações do formulário, terá pedido de inscrição indeferido.

9.4 ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DE FOTOS

- 9.4.1. Utilizar câmara fotográfica com boa resolução;
- 9.4.2. Procurar utilizar um fundo uniforme que contraste com a peça fotografada. <u>Por exemplo</u>: se o produto for de cor escura utilizar um fundo branco ou de cor clara. Se a peça for de cor clara, recomenda-se utilizar um fundo escuro. **Evite fundos coloridos e confusos para suas fotos**. <u>Sugestão</u>: usar papel, cartolina ou tecido;
- 9.4.3. Indicar o tamanho da peça, caso necessário, posicionando algum objeto cujas dimensões sejam conhecidas (uma moeda, por exemplo) ao lado do produto. Através da comparação, será possível ter noção das dimensões da peça;
- 9.4.4. Procurar balancear a iluminação do ambiente. O excesso ou a falta de luz prejudicam a percepção das peças;
- 9.4.5. Segurar a câmera com firmeza. Sendo possível, use um tripé ou suporte para evitar fotos tremidas;
- 9.4.6. Observar o enquadramento das fotos, valorizando ao máximo sua peça e diminuindo as áreas em branco.

9.5 CLASSIFICAÇÃO PARA O TIPO DE ARTESANATO

Havendo dúvidas no momento do preenchimento do formulário de inscrição quanto à identificação do artesanato produzido, tomar a classificação abaixo como referência;

1. ARTE POPULAR

Peças que representam a cultura do local a partir da visão de mundo do autor. São em geral peças únicas ou com produções reduzidas e muitas vezes utilizadas como referência ou inspiração para outras produções. A Arte Popular pode ser empregada na decoração e seu sentido principal é o da contemplação.

Exemplos: Xilogravuras de de J. Borges, Esculturas de Madeira de Luiz Benício, entre outros.

2. ARTESANATO TRADICIONAL

Peças que representam o modo de fazer e histórias do local, transmitidos de geração em geração. A produção pode ser partilhada por uma família ou vizinhança, alcançando maiores tiragens. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maguinário que não supera a habilidade manual. As matérias primas são geralmente de origem local.

Exemplos: Rendas, Santeiros de Ibimirim, Esculturas de Cerâmica, entre outros.

3. ARTESANATO NÃO TRADICIONAL

É conhecido também como artesanato conceitual ou contemporâneo. Pecas que geralmente recebem a intervenção de terceiros (designers, arquitetos, etc.), seja no uso da matéria-prima, na produção ou em sua forma. Nesse caso, o peso da intervenção supera as referências tradicionais do local. Os produtos são inovadores e em pequenas tiragens, orientados pelo mercado consumidor. Difere do artesanato tradicional porque as peças têm necessariamente uma expressão contemporânea.

Exemplos: Pratos cerâmicos, Jarros, cestos de fibra mesclados com cordões, outros produtos, onde houve intervenções)

4. ARTES PLÁSTICAS

Peças que expressam a visão de mundo do autor com uma linguagem própria. São únicas ou com produção reduzida. Podem ser empregadas na decoração e seu sentido principal é o da contemplação.

Exemplos: Esculturas, Painéis, objetos de decoração, Pintura em **Tela (sem Moldur**a), entre outros.

5. TRABALHOS MANUAIS

Peças cuja produção exige destreza e habilidade, ainda que sejam utilizados moldes e padrões pré-definidos. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maguinário que não supera habilidade manual. A matéria prima geralmente é industrializada, podendo passar ou não por um processo de transformação.

Exemplos: Almofadas, Peças Utilitárias de crochê, customizações, Bonecas de tecido, entre outros

MODA ARTESANAL E ACESSÓRIOS

Peças de Moda Autoral produzidas com as matérias primas, processos e narrativas que expressem a interpretação do autor. As peças são feitas manualmente ou com a utilização de maquinário que não supere a habilidade manual, podem receber a intervenção de terceiros (designers, estilistas, etc.) seja na concepção ou produção.

Exemplos: vestuário, bolsas, bijuterias, (colares, brincos, pulseiras etc.), jóias, acessórios de moda, calcados, moda infantil entre outros.

g) DESIGN ARTESANAL

Artefatos de design em pequenas tiragens, produzidos artesanalmente. Sua produção pode contar com recursos tecnológicos e terceirizar parte da produção. Na descrição do modo de fazer é necessário detalhar informações, processo produtivo com especificações de matérias - primas na ficha de inscrição.

Exemplos: produtos com uso de estamparia digital, joalheria com materiais sintéticos, utensílios de madeira, almofadas com impressão digital, xícaras com impressão digital.

h) GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ARTESANAIS

Produtos alimentícios artesanais, oriundos da Agricultura Familiar, tais como: Bolos de mandioca, milho, macaxeira, goma de tapioca, doces, geleias, licor e mel.

10. ESTANDE, ESTRUTURA E PROCEDIMENTOS

- 10.1 Os Empreendimentos Econômicos Solidários EES selecionados pela Curadoria permitem o uso de sua imagem e dos produtos por ela produzidos e expostos no Desenvolvimento estande institucional da Secretaria de Profissional Empreendedorismo de Pernambuco - SEDEPE, em todo e qualquer material, dentre eles: fotos, vídeos, slides e demais documentos audiovisuais, com o objetivo de registrar os eventos da secretaria, em suas campanhas promocionais institucionais, sejam estes destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno;
- 10.2 Só serão comercializados produtos que forem selecionados pela Curadoria. Não será permitido que o Empreendimento Econômico Solidário - EES apresente peças que sejam produzidas por artesãos ou grupos que não participaram da seleção realizada pela SEDEPE. Tal procedimento acarretará em substituição por outro grupo participante da seleção;
- 10.3 Os Empreendedores da Economia Solidária selecionados para o estande institucional da SEDEPE-PE não poderão participar de outros estandes na 25º FENEARTE, seja por outro órgão governamental, entidade da sociedade civil ou estande próprio. Em caso de seleção para mais de um estande, o empreendimento deverá escolher em qual deles deseja participar;

- 10.4 O estande institucional da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco - SEDEPE na 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE será de **36m².** Esse espaco será compartilhado com os Empreendimentos Econômicos Solidários - EES selecionados pela a Junta Comercial de Pernambuco - JUCEPE e a Agência de **Empreendedorismo de Pernambuco - AGE;**
- 10.5 A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo -SEDEPE orienta que os Empreendimentos Econômico Solidários - EES exponham peças de artesanato que não ocupem grandes espaços, uma vez que o uso será coletivo e grandes pecas irão inviabilizar a organização do estande de forma justa e equitativa;
- 10.6 A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco - SEDEPE informa que seu estande não dispõe de um espaço específico para estocar produtos, portanto cada Empreendimento Econômico Solidário - EES, os seus representantes deverão responsabilizar-se pela guarda de sua produção, trazendo-a para repor e/ou substituir a cada dia;
- 10.7 As pecas não comercializadas deverão ser recolhidas pelos Empreendedores Econômicos Solidários - EES no dia 20 de julho de 2025 de acordo com o Regulamento do Evento;
- 10.8 É estritamente proibido consumir lanche e ingerir bebidas alcoólicas dentro do estande:
- 10.9 O caixa será único, composto por duas pessoas indicadas na reunião de Planejamento pelos representantes dos Empreendimentos Econômicos Solidários-EES e os demais expositores selecionados, salientando que será necessário que tenham conhecimento de informática e que permanecerão como Caixa durante todo o período do Evento. A comercialização dos produtos é de inteira responsabilidade dos Empreendimentos Econômicos Solidários - EES os demais expositores;
- 10.10 A Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo -SEDEPE disponibilizará 01 (uma) credencial de acesso a 25ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE/2025 para os Empreendimentos Econômicos Solidários - EES e os demais expositores em escala de revezamento durante todo o período do evento;
- 10.11 A escala de revezamento dos Empreendimentos Econômicos Solidários EES consiste em viabilizar que os Empreendimentos Econômicos Solidários (EES) e os demais selecionados possam participar do evento, tendo em vista que dentro estande só poderão permanecer 05 (cinco) empreendedores para comercialização conforme escala diária, exceto os representantes do caixa e de alimentos artesanais que estarão presente durante o período da feira;

- 10.11.1. Os Empreendedores deverão assinar diariamente a ata de frequência (na sua escala de revezamento):
- 10.11.2. Preencher o formulário de avaliação e entregar no último dia da escala de revezamento do empreendimento;
- 10.12 O s Empreendimentos Econômicos Solidários EES e os demais expositores selecionados deverão participar OBRIGATORIAMENTE de encontros preparatórios para a exposição/venda de seus produtos na 25ª FENEARTE;
- 10.13 A primeira reunião preparatória será no dia 31 de maio de 2025, no horário das 09 horas, na Casa do Trabalhador, Rua da União, 425 - Boa Vista, fone: (81) 3183-7045. Caso o grupo, associação não compareça será considerado desistente, substituído pelo próximo na ordem de classificação;
- 10.14 O Estande deve permanecer limpo e organizado. A abordagem ao clientes devem ser de forma tranquila e educada, evitando assim debates e discussões públicas entre os empreendimentos.
- 10.15 Todos os Empreendimentos devem respeitar o dia e horário de funcionamento do Estande, conforme descrito neste Edital (citar item).

11. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 1, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria responsável pela análise e avaliação das fotos dos produtos artesanais , bem como os dados constantes no formulário de inscrições e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios de pontuação.

ITEM AVALIAÇÃO **PONTUAÇÃO**

Qualidade do **Produto:** bom acabamento е 0 a 10 1 apresentação

Criatividade e Inovação: originalidade, não seguindo

- normas preestabelecidas e nunca imitando o que já 2 foi feito repetidas vezes por outros artesãos. 0 a 10 Utilização de técnicas de produção de forma inovadora ou funcionalidade.
- Consciência Ambiental: utilização de material reciclado e/ou 3 aproveitamento de resíduos com outras formas de 0 a 10 valorização do modo de vida sustentável.

- 11.2 A apreciação será feita em cima dos itens mencionados acima, que serão pontuados numa escala
- de 0 (zero) a 10 (dez). No caso dos produtos de Gênero Alimentício serão avaliados em cima da qualidade e apresentação. Serão excluídos do processo de seleção os produtos industrializados;
- 11.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;
- 11.4 Em caso de empate será considerado como critério de desempate o tempo de atividade do Empreendimento Econômico Solidário - EES, sendo contemplado aquele com maior tempo de atividade. Em persistindo o empate, será realizado sorteio, no prazo da avaliação da Curadoria, conforme item 1, com a participação dos Curadores, para a definição do selecionado;

11.5 CURADORIA

Após o período de inscrição, terá início a etapa da Curadoria, a equipe dos Curadores, avaliará sua inscrição, através das descrições informadas e das fotos apresentadas. Uma descrição detalhada sobre o produto e o modo de fazer, é fundamental para uma boa compreensão de sua inscrição.

- 11.5.1. O processo de seleção será feito por uma Curadoria, composta por uma equipe de 05 representantes:
 - 02 representantes da Secretaria de Desenvolvimento Profissional Empreendedorismo - SEDEPE;
 - 01 representante da sociedade Civil (notório saber) do Fórum Estadual de Economia Solidária;
 - 01 representante do Sindicato dos Artesãos de Pernambuco SINDARPE;
 - 01 artesã/ empreendedora indicada pelo Sindicato dos Artesãos de Pernambuco- SINDARPE.
- 11.5.2. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;
- 11.5.3. Caso o número de interessados classificados não contemple representatividade do artesanato estadual, a Curadoria se reserva o direito de convidar profissionais dos Empreendimentos Econômicos Solidários ou outros expositores, como: Associações, Cooperativas, Redes de Produção Comercialização, Grupos Produtivos, Grupos da Agricultura Familiar, Artes Recicladores, Catadores e Catadoras que trabalham com beneficiamento de materiais recicláveis e reutilizáveis, de acordo com o item 8 deste Edital, para ocupar as vagas disponíveis dentro do estande.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

12.1 O resultado final da seleção será divulgado no dia 09 de maio de 2025, no site da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo **Pernambuco- SEDEPE** (<u>www.sedepe.pe.gov.br</u>), com os Empreendimentos Econômicos Solidários - EES selecionados, por ordem alfabética. Havendo desistências, poderão ser convocados os inscritos que não foram selecionados, conforme a ordem de classificação obtida.

13. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

- 13.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, no prazo de 05 (cinco) dias corridos antes da data fixada para o início das inscrições;
- **13.2** Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da ciência ou da publicação do resultado da seleção;
- 13.3 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser apresentadas no informado no item 6 por email para endereco seguinte sempee.fenearte@sedepe.pe.gov.br com 0 assunto: Estande Institucional da SEDEPE na 25ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, e no corpo do email informar nome completo do interessado e seus contatos.

14. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1 Quaisquer informações referentes a este processo de inscrição e seleção deverão ser esclarecidas por contato telefônico: (81) 31837045, de segunda a sextafeira nos horários das 10 às 15 horas.

Recife, data da assinatura digital.

Amanda Aires

Secretária Estadual de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo

ANEXO I **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,									, portador (a) do RG de nº
	_,	inscrito	(a)	no	CPF	sob	0	nº	, residente no
endereço_									, na
cidade de			, s	elecio	nado (a	a) para	con	nercial	izar minha produção na 25ª Feira
Nacional	de N	egócios	do A	rtesa	nato -	FENE	ART	E , a se	e realizar entre os dias 09 a 20 de
julho de 20	025, 0	compron	neto-m	е а си	ımprir a	as disp	osiçõ	šes pr	evistas no Edital de Nº 02/2025, da
Secretaria	de	Estado	de De	senvo	lviment	o Prof	issio	nal e	Empreendedorismo - SEDEPE/PE.
Assumo ta	mbér	n ter ciê	ncia de	que:					

1. As peças serão expostas em espaço compartilhado e serão por mim comercializadas segundo

as orientações da coordenação do evento e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.

- 2. As peças não estarão asseguradas, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
- 3. Não há ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
- 4. Assumo o compromisso de cumprir integralmente as **Regras** apresentadas abaixo para utilização do **Alojamento** no Colégio Estadual Carlos Gonçalves, situada na Av. Professor Andrade Bezerra, 998- Olinda PE.

REGRAS - ALOJAMENTO

- Respeitar os horários de chegada (22h00) e saída (13h00 durante a semana; e 09h00 nos finais de semana) do alojamento;
- Trazer itens de higiene pessoal;
- Trazer roupa de cama e banho;
- Trazer seu colchonete;
- Cuidado com os pertences pessoais (malas, mochilas);
- A SEDEPE não se responsabiliza por qualquer eventualidade;
- Respeitar o trajeto "alojamento-portão", evitando a circulação dentro dos ambientes que não foram disponibilizados para alojamento;
- É proibido consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do alojamento;
- É proibido fumar no local do alojamento;
- Serão disponibilizadas duas 02 (duas) salas que servirão para pernoite no alojamento; Sendo 01 para as mulheres e a outra para os homens;
- Só poderão pernoitar nos espaços os empreendedores que foram apresentados pelos técnicos da SEDEPE;
- Não será oferecido café da manhã, almoço e jantar;
- Preservar a limpeza dos locais;
- Zelar pelos bens móveis e imóveis dispostos no alojamento;
- Os Empreendedores que desrespeitar quaisquer orientações citadas acima será penalizado, não participando da próxima edição da FENEARTE no estande Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,							_, por	tador (a) do	RG de n	Q
,	inscrito	(a) no	CPF s	ob o	nº		_, re	sidente	no	endereç	0
			,	na c	idade	de		,	declar	o possui	ir
poderes para a	utorizar qu	ie a Secre	etaria de	Deser	volvim	ento Prof	ission	al e Em	preend	dedorism	0
do Estado de Pe	ernambucc	- SEDEPI	E divulgu	e, exik	a em	público e	repro	duza na	s peça	s gráfica	S
ou materiais inf	ormativos	, as obras	intelect	uais re	ferente	es ao Edit	al de	Nº 02/2	025, re	eferente	à
25ª Feira Naci	onal de N	legócios	do Arte	sanat	o - FE	NEARTE,	a se r	ealizar	entre (os dias 0	9
a 20 de julho d	le 2025, a	ssim com	o as foto	s dos	profiss	sionais er	nvolvic	los, ent	regues	por mir	n
para divulgação	, para fins	publicitái	rios ou ed	lucacio	nais.						

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo do Estado de Pernambuco - SEDEPE,

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO

MOVIMENTO DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

(Empreendimentos Econômicos Solidários inscritos, para participarem da seleção para expor e comercializar na Feira Nacional do Artesanato -FENEARTE, no estande Institucional da Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo-SEDEPE.

EU				
representante	do	Empreendimento	Econômico	Solidário
—CPF Nº————				
RG				Nº
EMAIL				

Declaro para o fim específico de atender ao Edital de Chamamento Público Nº 02/2025, que faco parte do Movimento de Economia Popular Solidária de Pernambuco.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente, para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.



Documento assinado eletronicamente por Manoel Guilherme Fontes de **Menezes**, em 11/03/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10°, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Amanda Aires Vieira, em 12/03/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador 63803277 e o código CRC B6AF64AC.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

Rua da Aurora, nº 425, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50050-000, Telefone: 8131837000